

Avenida Coronel Estevam, 21 Alecrim - NATAL - RN. - 59030-000 CNPJ: 07.293.814/0001-00 - Reconhecido - Portaria nº. 235/2019 - GS-SEEC de 25/02/2019.

Fone: (084) 3215-7100 www.colegiodasneves.com.br - E-mail: cnsn@colegiodasneves.com.br



EDITAL

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2021

A Direção do COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de admissão de novos estudantes para provimento de vagas e formação de cadastro de espera do quadro de estudantes da Instituição, de acordo com a legislação vigente e com as normas constantes neste edital.

1. VAGAS

O Colégio Nossa Senhora das Neves reserva-se o direito de oferecer vagas para os anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

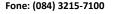
- 2.1 O Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2021 será realizado de maneira inteiramente virtual, necessitando que os pais ou responsável legal do candidato compareçam ao Colégio apenas para a entrega da documentação original exigida na 2ª (Segunda) FASE DA MATRÍCULA.
- 2.2 Os responsáveis pelos candidatos deverão acessar o site <u>www.colegiodasneves.com.br</u> e realizar uma única inscrição.
- 2.3 Período de inscrições: 28/09/2020 até 30/10/2020.
- 2.4 Após 03/11/2020 as inscrições continuarão de acordo com o número de vagas disponíveis.

3. INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA

- 3.1 Como etapa do processo de admissão, será realizada uma interação do candidato com a equipe pedagógica do Colégio, de maneira virtual, para estabelecer um primeiro contato com o intuito de conhecer as expectativas do estudante, relacionadas ao campo dos conhecimentos escolares.
- Da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental: a interação com a equipe pedagógica será realizada com a criança, acompanhada pelos seus pais ou responsável legal.
- Do 6º Ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio: a interação com a equipe pedagógica será realizada, individualmente, ou seja, somente com o candidato, exceto nos casos justificados, em condições excepcionais.



Avenida Coronel Estevam, 21 Alecrim - NATAL - RN. - 59030-000 CNPJ: 07.293.814/0001-00 - Reconhecido - Portaria nº. 235/2019 - GS-SEEC de 25/02/2019.



www.colegiodasneves.com.br - E-mail: cnsn@colegiodasneves.com.br



- 3.2 No momento da confirmação da inscrição realizada no *site*, os pais ou responsáveis legais dos candidatos deverão escolher, dentre os horários disponíveis, o agendamento de um momento de Interação com a Família, junto à equipe pedagógica do Colégio.
- 3.3 A Interação com a Família será realizada pela plataforma digital *Google Meet*. Posteriormente, a secretaria do Colégio enviará o link para acesso e as instruções para esse momento, através do e-mail cadastrado no sistema.
- 3.4 Os candidatos que não conseguirem participar no horário agendando para o momento de Interação com a Família deverão aguardar contato da secretaria para agendar um novo horário com a equipe pedagógica.

4. AVALIAÇÕES PEDAGÓGICAS/DIAGNÓSTICAS

4.1 Para os candidatos do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, serão realizadas, de maneira virtual, avaliações pedagógicas e diagnósticas, contudo, não terão caráter classificatório. O objetivo é possibilitar que a escola se certifique sobre a aprendizagem dos estudantes, viabilizando um melhor acompanhamento ao longo de sua vida escolar.

SERÃO REALIZADAS AS SEGUINTES AVALIAÇÕES:

- Candidatos ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental: atividade de leitura e escrita via *Google Meet*.
- Candidatos do 3º ao 5º ano em 2021: atividade diagnóstica em Língua Portuguesa (produção textual e conhecimentos gramaticais e ortográficos) e Matemática.
- Candidatos do 6º ao 9º ano em 2021: atividade diagnóstica em Língua Portuguesa, produção textual e Matemática.
- Candidatos ao Ensino Médio: atividade diagnóstica em Língua Portuguesa, produção textual e Matemática.

DATAS: em razão da pandemia da COVID-19, as avaliações serão realizadas de maneira online. Após a confirmação da inscrição, os pais ou responsáveis legais dos candidatos serão informados sobre o agendamento da data da prova, através do e-mail cadastrado no formulário da inscrição.

LOCAL: as avaliações serão realizadas virtualmente. Os pais ou responsáveis legais dos candidatos serão informados, antecipadamente, sobre as condições de realização dessas avaliações, por meio do e-mail cadastrado no formulário da inscrição.

OBS.: Os conteúdos programáticos a serem avaliados consistem nos objetos de conhecimento da série/ano cursados no ano de 2020.



Avenida Coronel Estevam, 21 Alecrim - NATAL - RN. - 59030-000 CNPJ: 07.293.814/0001-00 - Reconhecido - Portaria nº. 235/2019 - GS-SEEC de 25/02/2019. Fone: (084) 3215-7100



www.colegiodasneves.com.br - E-mail: cnsn@colegiodasneves.com.br

4.2 É de competência exclusiva dos responsáveis legais e/ou do candidato a realização da avaliação no dia e horário determinados.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 5.1 Para concluir e garantir a inscrição os responsáveis pelos candidatos deverão enviar para o e-mail: secretaria@colegiodasneves.com.br a seguinte documentação (imagem ou PDF):
 - a) Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF do candidato.
 - b) 1 (uma) foto atual do candidato, com fundo neutro (preferencialmente fundo branco).
 - c) Declaração de Escolaridade e de quitação de mensalidades da escola de origem.
 - d) Cópia do Boletim ou relatório de avaliação do ano letivo de 2020.
 - e) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro do candidato.
- 5.2 Para realização da pré-matrícula os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:
- a) Por ordem de inscrição.
- b) Ter realizado o envio online da documentação completa.
- c) Participação do estudante no momento de Interação com a Família, realizada de maneira virtual, por meio da plataforma *Google Meet*.
- d) Realização de avaliações Pedagógicas/Diagnósticas, disponibilizadas em plataforma digital e realizadas de maneira virtual.
- 5.3 Será considerado desistente/desclassificado o candidato que descumprir as orientações deste Edital.
- 5.4 Os resultados relativos ao Processo de Admissão de Novos Alunos para o Colégio Nossa Senhora das Neves somente terão validade para o Ano Letivo de 2021.

6. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 Os pais ou responsáveis legais dos candidatos classificados serão informados sobre realização da matrícula por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição, em até 03 (três) dias úteis após a realização da Interação com a Família e Atividades Pedagógicas/Diagnósticas.



Avenida Coronel Estevam, 21 Alecrim - NATAL - RN. - 59030-000 CNPJ: 07.293.814/0001-00 - Reconhecido - Portaria nº. 235/2019 - GS-SEEC de 25/02/2019.

Fone: (084) 3215-7100

www.colegiodasneves.com.br - E-mail: cnsn@colegiodasneves.com.br



6.2 A matrícula dos candidatos classificados acontecerá em duas fases, conforme descrito a seguir:

1ª (Primeira) FASE DA MATRÍCULA

Para garantir a vaga, a primeira fase da matrícula deverá ser realizada, pelos pais ou responsável legal do candidato, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do e-mail do Colégio com a liberação da matrícula. Nesse momento estará disponível no *site* do Colégio um *link* para acesso do candidato ao processo *online*, que inclui:

- a) Conferência e/ou complemento dos dados cadastrados no momento da inscrição.
- b) Assinatura eletrônica do Requerimento de Matrícula pelo responsável legal do estudante.
- c) Assinatura eletrônica do Pré-contrato de Prestação de Serviços de Educacionais, pelo responsável financeiro do estudante.
- d) Pagamento da 1º parcela da anuidade do Ano Letivo de 2021, conforme formas de pagamento e parcelamento disponibilizadas.

Para garantia da matrícula, é obrigatória a assinatura eletrônica do Requerimento de Matrícula e Pré-contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar, bem como o pagamento da 1ª parcela da anuidade do Ano Letivo de 2021.

2ª (Segunda) FASE DA MATRÍCULA

A segunda fase da matrícula será realizada até 31 de dezembro de 2020, que estará disponível na área institucional do *site* do Colégio, que inclui:

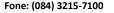
a) Assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços de Educacionais, pelo responsável financeiro do estudante.

Até o dia 10 de janeiro de 2021, deverá ser entregue, na Secretaria do Colégio Nossa Senhora das Neves, a seguinte documentação:

- A) Cópia da Certidão de Nascimento do candidato a cópia do RG não substitui a certidão.
- B) Cópia do RG e CPF do candidato.
- C) Uma foto 3x4 recente do candidato.
- D) Laudo médico atualizado para candidato com deficiência.
- E) Histórico ou declaração de transferência (original).
- F) Boletim escolar atualizado da escola de origem.
- G) Carnê ou declaração de quitação da escola de origem (original).
- H) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual do responsável financeiro.



Avenida Coronel Estevam, 21 Alecrim - NATAL - RN. - 59030-000 CNPJ: 07.293.814/0001-00 - Reconhecido - Portaria nº. 235/2019 - GS-SEEC de 25/02/2019.





www.colegiodasneves.com.br - E-mail: cnsn@colegiodasneves.com.br

A não apresentação dos documentos no prazo implicará a perda do direito de matrícula do candidato e/ou posterior cancelamento no período/ano/série pretendido(a).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Todos os horários mencionados neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados, erratas e divulgações referentes ao processo de admissão de novos estudantes que sejam publicados no endereço eletrônico (site) da Instituição.
- 7.3 O processo de admissão de novos estudantes se destina a organizar a etapa preliminar de matrícula e conhecer os candidatos, portanto, a existência da vaga no ano/série pretendido é quesito incontestável para a efetivação da matrícula.
- 7.4 Na ocorrência de caso eventual, força maior ou outro fato que impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos, o Colégio Nossa Senhora das Neves reserva-se o direito de cancelar ou substituir as avaliações, de modo a viabilizar o processo de admissão.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Colégio Nossa Senhora das Neves.

Natal/RN, 25 de setembro de 2020.

Ir. Marli Araújo da Silva Diretora - Presidente